PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.707/90.- De 09 de Maio de 1.990.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 12.984.500,00.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 12.984.500,00 (doze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinados a suplementação das dotações do orçamento vigente:

Func.Progr.-Cat.Econ.	Especificação	Valor
	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.1-3120	Material de Consumo.	130.000,00
03070202.1-3132	Outros Serv. e Encargos	360.000,00
	SECRETARIA	
03070202.6-3120	Material de Consumo	30.000,00
03070202.6-3132	Outros Serv. e Encargos	240.000,00
	CRECHES	
08411852.15-3120	Material de Consumo	100.000,00
08411852.15-3132	Outros Serv. e Encargos	100.000,00
	ENSINO FUNDAMENTAL	
08421882.18-3120	Material de Consumo	50.000,00
	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
08421902.20-3120	Material de Consumo	10.000,00
	ESCOLA MUNICIPAL	
08431972.23-3120	Material de Consumo	20.000,00
	DESPORTO AMADOR	
08462242.24-3132	Outros Serv. e Encargos	200.000,00
	PQ.RECR.DESPORTIVO	

	CLUBE MUNICIPAL	
08482472.28-3132	Outros Serviços e Encargos	24.500,00
	SAÚDE E SANEAMENTO	
	SAÚDE	
13750311.7-4120	Equip. e Mat.Permanente	160.000,00
	SERVIÇOS URBANOS	
	DEP. DE OBRAS	
10580212.34-3120	Material de Consumo	8.000,00
	VIAS URBANAS	
10585752.35-3120	Material de Consumo	300.000,00
10585752.35-3132	Outros Serv. e Encargos	155.000,00
	LIMPEZA PÚBLICA	
10603252.36-3120	Material de Consumo	100.000,00
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
10603272.37-3132	Outros Serv.e Encargos	660.000,00
	PARQUES E JARDINS	
10603272.38-3120	Material de Consumo	50.000,00
10603272.38-3132	Outros Serv. e Encargos	20.000,00
	CEMITÉRIO	
10603262.40-3120	Outros Serv. e Encargos	56.000,00
	MATADOURO	
10160962.41-3120	Material de Consumo	50.000,00
10160962.41-3132	Outros Serv. e Encargos	56.000,00
	SERV.ESTR.ROD.MUNICIPAL	
16885342.42-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
16885342.42-3132	Outros Serv. e Encargos	1.900.000,00
	TERMINAL RODOVIÁRIO	
16885322.43-3132	Outros Serv. e Encargos	5.000,00
	ASSITÊNCIA SOCIAL	
15814852.57-3132	Outros Serv. e Encargos	200.000,00
	PREVIDÊNCIA - IAPAS	
15824922.59-3113	Obrigações Patronais	1.000.000,00
	TOTAL.....	12.984.500,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei cor
rerão por conta do excesso de arrecadação e se verificar no pre
sente exercício, na forma do art. 43 § 1º inciso II e § 3º da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

F.03.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 09 de Maio de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.-

José de Villalva Martins
Diretor Administrativo

LIDO NA SESSÃO
DE 15 / 05 / 1990.